



... conforme disposição
... art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

01 / 06 / 2019

Douglas Gomes de Lima
Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 002.222.172-78
Insc. nº 2216/2012

DECRETO Nº 2.232/2019-GPM/SFX
DE 1º DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2002 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO necessidade de ampliar o prazo de adesão do REFIS;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 11, da Lei Complementar nº 127, de 22 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Com base no artigo 11, da Lei Complementar nº 127, de 22 de fevereiro de 2019, fica prorrogado por este Decreto o prazo para adesão do REFIS, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ,
EM 1º DE JUNHO DE 2019.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Nota: Este Decreto nº 2.232/2019, de 01 de junho de 2019, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.